



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1465/2026

Processo nº 54170.007076/2005-56

A **SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 112 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção I, de 30 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria de Pessoal INCRA nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 9.311/2018, de 15 de março de 2018, e a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como a irregularidade constatada pelo Parecer 23660 (29731169), resolve:

CONVOCAR o beneficiário indicado no quadro a seguir para apresentar termo de desistência, defesa ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à ocupação e exploração do lote 03 do Projeto de Assentamento Olga Benário, em Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de sua exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária.

CÓD. SIPRA	TITULAR 1	CPF TITULAR 1	TITULAR 2	CPF TITULAR 2
MG04150000024	RAFAEL ALVES DE CARVALHO	069.***.***-58	***	***

O beneficiário ora convocado deverá apresentar à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico protocolo.mg.bhe@incra.gov.br, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, termo de desistência, defesa ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à ocupação e exploração do lote 03 do Projeto de Assentamento Olga Benário, em Visconde do Rio Branco, Minas Gerais.

Na resposta a este Edital de Convocação, deverá ser indicado expressamente o Processo nº 54170.007076/2005-56.

Caso não haja manifestação do beneficiário no prazo estabelecido, ocorrerá sua exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária, com o lançamento da evasão no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA, conforme orientação constante dos Artigos 47 e 49 da Instrução Normativa nº 99/2019.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso**, Superintendente, em 21/08/2026, às 07:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29836764** e o código CRC **AC140519**.